

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 10456
CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05 NIRE 35300025270



ALPA
B3 LISTED NT

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALPARGATAS S.A., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada em 05 de setembro de 2025, às 14:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente digital e remota, sendo considerada realizada na sede da ALPARGATAS S.A., sociedade anônima com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 10º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.079.117/0001-05, e na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300025270 ("Emissora"), nos termos do artigo 71, §2º da Resolução CVM 81. **2. Convocação:** Convocados os Debenturistas (conforme definido abaixo), por meio de Edital de Convocação publicado nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2025 no jornal "Valor Econômico" (nas páginas E3, E2 e E3, respectivamente), observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Cláusula 9ª do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Alpargatas S.A." ("Escritura de Emissão"). **3. Quórum e Presença:** Presentes nesta Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") os titulares de debêntures da 2ª Série da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Alpargatas S.A. ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com a lista de presença anexa a esta ata. Presentes, ainda, o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), nos termos do art. 71, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. **4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Luiz Fernando Spahn Garcia e secretariada pela Sra. Nayara Lopes Sanches. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Anuência prévia para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição de valores aos seus acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que não seja configurada hipótese de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 6.1.2, subitem ("iv") da Escritura de Emissão; (ii) Autorizar a Emissora para que, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir referida deliberação, de modo que a citada redução de capital possa produzir seus regulares efeitos, na forma da lei. **6. Abertura:** Foram eleitos o Presidente e a Secretária da AGD, nos termos da Cláusula 9.7 da Escritura de Emissão, para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a eleição, foram abertos os trabalhos da AGD, tendo sido verificados pela Mesa os pressupostos de quórum e de convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes e/ou que apresentaram Instrução de Voto, declarando o Sr. Presidente instalada a presente AGD em primeira convocação, sem objeções tendo em vista a obtenção do quórum de instalação disposto nas Cláusulas 9.8 e 9.8.2 da Escritura de Emissão. Em seguida, foi dispensada, por unanimidade dos Debenturistas presentes, a leitura do Edital de Convocação e demais documentos relacionados à AGD por serem de seu conhecimento. **7. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, restou decidido que: (i) Os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação Segunda Série, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, **aprovaram** a anuência prévia para a redução do capital social da Emissora, no valor de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição de valores aos seus acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que não seja configurada hipótese de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 6.1.2, subitem ("iv") da Escritura de Emissão. (ii) Os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação Segunda Série, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, **aprovaram** autorizar a Emissora para que, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir referida deliberação, de modo que a citada redução de capital possa produzir seus regulares efeitos, na forma da lei. A Emissora informa que a presente AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta AGD, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. São Paulo, 05 de setembro de 2025. Luiz Fernando Spahn Garcia - Presidente, Nayara Lopes Sanches - Secretária. **Emissora:** Alpargatas S.A. **Agente Fiduciário:** Pentágono S.A. **Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários:** Vinicius Alves de Lima - Procurador. JUCESP nº 339.322/25-1 em 16/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 20/09/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/09/20/ALPARGATAS1585010920092025.pdf>
Hash: 175830816168c58bb819f24ad1a5abbcbb74486bcc